ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA CIZA

Lido na Sessão
Em: 10/03/2020
Anderson
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 009 /2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS EM TODOS OS EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Todos os eventos públicos oficiais realizados pelo Município de Parauapebas deverão contar com um intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRA, reconhecida pela Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, com o objetivo de garantir a ampliação da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei que no for necessário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA 06 de Março de 2020.

Diretoria Legislativa
Fl. 002
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA CIZA

JUSTIFICATIVA

A Língua Brasileira de Sinais é reconhecida pela Lei Federal nº 10.436/2002 como meio legal da comunicação e expressão.

O direito ao acesso à informação é garantido constitucionalmente, sem distinção do receptor. Ademais, com a aplicabilidade da igualdade material, reconhecida constitucionalmente, há que se adotar medidas para que as pessoas com deficiência possam usufruir seus direitos da mesma maneira que as demais pessoas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, no Brasil, existem aproximadamente 28 milhões de pessoas com problemas ligados à audição, representando cerca de 14% da população geral.

A importância desta medida é inquestionável. Cabe ao Poder Público garantir este acesso à informação e inclusão das pessoas com deficiência auditiva, como forma de estimular e impulsionar cada vez mais o setor privado para que haja da mesma forma.

Parauapebas/PA 06 de Março de 2020.

FRANCISCA CIZA PINHEIRO MARTINS
Vereadora - DEM

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Francisca Ciza Pinheiro Martins
VEREADORA
2017/2020

Diretoria Legislativa
Fl. 003
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas